

Lunkes, RG: 63652989 CPF: 05544828946, brasileira, casada, residente a Avenida Independência número 219, Capanema-PR, Vander Maximino Lunkes, RG: 73484308, CPF: 02123713988, brasileiro, casado, residente a Avenida Independência número 219, Capanema-PR. Cumprida as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente constituída a Associação Civil sem fins lucrativos denominada Grupo Folclórico de Danças Alemãs Fest Und Tanz, regida pelo estatuto social e sem limite de tempo. Sendo o que havia para o momento, encerra-se a presente ata que após lida, e assinada pelos presentes,

Alexsander da Silva

Alexsander da Silva
Capanema - PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710

Selo Digital SFTN11GJbbsa39FuQdlE211q

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALEXSANDER DA SILVA. Dou fe Capanema-PR, 26 de abril de 2024

Patricia Francieli Veltur - Escrevente



Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0028963

REGISTRAÇÃO Nº 0001876

LIVRO A

Capanema-PR, 28 de maio de 2024



Daniel Eduardo Greber
Daniel Eduardo Greber
Escrevente-Substituto

Selo SFTD1Net9nRaaXDNxVD5F209q

Consulte esse selo em
<http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Registro Civil das Pessoas Naturais
e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Tribuna do Poder Judiciário - Alameda Delfino
Capanema-PR, 3552-1485
CNPJ 08.900.000/0001-01

DANIEL EDUARDO GREBER
Escrevente-Substituto
(Portaria 08/2020)

3911

~~384~~

77.832.053/0001-01

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Nair Iria Greber

Agente Delegada

Av. Independência 505, sobre loja 202
85780-000 - Capanema - Paraná

Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0028963

REGISTRAO Nº 0001876

LIVRO A

Capanema-PR, 28 de maio de 2024



Daniel Eduardo Greber
Escrivente-Substituto

Selo SFTD1Net9nRaaXDNxVD5F209q
Consulte esse selo em
<http://selo.funarpen.com.br/consulta>

DANIEL EDUARDO GREBER
Escrivente-Substituto
(Portaria 08/2020)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

391
381

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS ALEMAS FEST UND TANZ

CNPJ 51.936.119/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 01 de Novembro de 2024, 17:15:36

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



Certificação

MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO

Assinado digitalmente por MURILO KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO
ND: E=muriloks1903@gmail.com, CN=MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L=CAPANEMA, S=PR, C=
BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.04 17:16:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS ALEMAS FEST UND TANZ
CNPJ: 51.936.119/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:38 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **FA22.7D25.CD12.0185**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

6397
381

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035164314-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.936.119/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 5924/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/01/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS ALEMAS FEST UND TANZ CNPJ: 51.936.119/0001-01

ENDEREÇO: R RIO DE JANEIRO, 1199 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
66991

INSCRIÇÃO ESTADUAL
185

ALVARA

CNAE/ATIVIDADES

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, 9001-9/02 - Produção musical, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Capanema, 06 de Novembro de 2024

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equipiano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEM2X4X43E99**

Certidão emitida 06/11/2024 as 09:20:28

Emissor: << Equipiano Público Web >>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.936.119/0001-01
Razão Social: GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS ALE
Endereço: R RIO DE JANEIRO 1199 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2024 a 06/12/2024

Certificação Número: 2024110706096326562005

Informação obtida em 07/11/2024 09:05:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS ALEMAS FEST UND TANZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.936.119/0001-01

Certidão nº: 76523545/2024

Expedição: 04/11/2024, às 16:29:42

Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS ALEMAS FEST UND TANZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.936.119/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME
 ALEXSANDER DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
 20/10/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 31/03/1988, ITAPIRANGA, SC

4a DATA EMISSÃO
 28/10/2024

4b VALIDADE
 26/08/2034

ACC
 D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
 8348945 MT PR

4d CPF
 064.624.239-35

5 Nº REGISTRO
 03955514209

9 CAT HAB
 A/D

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
 SANTO SALUIR DA SILVA
 NOELI REJANE BERGMANN DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2902974764



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		26/08/2034	
A		26/08/2034		D1			
A1				BE			
B		26/08/2034		CE			
B1				C1E			
C		26/08/2034		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 15414786069
 PR926152789

PARANÁ

2902974764

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4635521321

Classificação:
B3 Comercial, Serviços, Outras Atividades / Com Var

Tipo de Fornecimento:
Trifásico / 50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
11/09/2024

Leitura atual
11/10/2024

Nº de dias
30

Próxima Leitura
11/11/2024

Nome: ANA CAROLINE DA SILVA PINTO

Endereço: R Tamoios, 1032 - Santo Expedito

CEP: 85760-000

Cidade: Capanema - Estado: PR

CPF: ***.***.29-09

UNIDADE CONSUMIDORA

73121495

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL No. 127148336 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 10/10/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4124 1004 3688 9800 0106 6600 3127 1483 3610 2549 7995

Protocolo de Autorização: 1412400049964956 - 10/10/2024 às 10:22:47America/Sao_P

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2024	10/11/2024	R\$553,98

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	648	0,379954	246,21	11,39	46,78	0,290190
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	648	0,444923	288,31	13,33	54,78	0,339820
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 09/2024 GDII-I	kWh	-118	0,379915	-44,83	-2,07	-8,52	0,290190
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 09/2024 GDII-I	kWh	-118	0,311610	-36,77	-2,10	0,00	0,293876
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh	410,4	0,058406	23,97	1,11	4,55	0,044630
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh	237,6	0,103072	24,49	1,13	4,65	0,078770
ENERGIA INJ. BAND. VERMELHA TE P2	kWh	-43,266667	0,102851	-4,45	-0,21	-0,84	0,078770
ENERGIA INJ. BAND. VERMELHA TE P1	kWh	-74,733333	0,058475	-4,37	-0,21	-0,83	0,044630
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	61,420000	61,42			
TOTAL				553,98	22,37	100,57	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	529,33	19%	100,57
COFINS	392,00	4,6877%	18,38
PIS	392,00	1,0210%	3,99

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT.
OUT24	648	30
SET24	532	30
AGO24	564	32
JUL24	488	30
JUN24	542	32
MAI24	684	30
ABR24	530	29
MAR24	464	32
FEV24		
JAN24		
DEZ23		
NOV23		
OUT23		

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041700965	CONSUMO kWh	TP	13584	14232	1	648

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 10/10/2024

F95E.C39B.6CA2.4455.6D08.5F27.6DD2.187D

REAVISO DE VENCIMENTO

UC beneficiária SCEE - Sistema de Compensação de Energia. Geradora: UC 103396764.
Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo
Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$3,99 E COFINS R\$18,38 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de
energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1:12/09-30/09 Vermelha P2:01/10-11/10

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
73121495	10/2024	10/11/2024	R\$553,98



Número da fatura: FAT-01-20247502549799-91

PIX

836500000051 539801110005 001010202479 502549799919



DECLARAÇÃO

Eu, Aldair Antonio Hentz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.712.449-00,
E no RG nº 8.229.402-3, através desta, autorizo meu filho, Bruno Alexandre Hentz,
inscrito no CPF sob o nº 118.035.009-05, no RG sob o nº 118.035.009-05, a estar participando
do projeto Apresentação de dança na Feira do Livro, pelo grupo de danças Folclórica Alemã
Fest Und Tanz, inscrito no CNPJ sob o nº 51.936.119/0001-01, sob o endereço Rua Tamoios
Nº 1032.



Assinatura do(a) responsável

Selo Digital: SFTN1OGQsbCffoeuvjZ7F211q
Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
ALDAIR ANTONIO HENTZ. Dou fé. Capanema-PR. 05 de
novembro de 2024

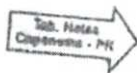


Patricia Francieli Weiller - Escrevente



DECLARAÇÃO

Eu, Aldair Antonio Hentz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.712.449-00,
E no RG nº 8.229.402-3, através desta, autorizo meu filho, Bruno Alexandre Hentz,
inscrito no CPF sob o nº 118.035.009-05, no RG sob o nº 118.035.009-05, a estar participando
do projeto Apresentação de dança na Rua, pelo grupo de danças Folclórica Alemã
Fest Und Tanz, inscrito no CNPJ sob o nº 51.936.119/0001-01, sob o endereço Rua Tamoios
Nº 1032.



Aldair A. Hentz

Assinatura do(a) responsável

Selo Digital: SFTN1OGQsbCffoeuvjZ7F211q

Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
ALDAIR ANTONIO HENTZ - Dou-fo Capanema-PR - 06 de
novembro de 2024.



Patricia Francieli Weiller
Patricia Francieli Weiller - Escrevente



DECLARAÇÃO

148
~~391~~
401

Eu, Alexsander da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 064.624.239-35
E no RG nº 8348945 através desta, autorizo meu filho, RHAISSA AMADA DA SILVA,
inscrito no CPF sob o nº 152.590.419-17 e no RG sob o nº 14.617.988-6, a estar participando
do projeto Apresentação de dança na Rua, pelo grupo de danças Folclórica Alemã
Fest Und Tanz, inscrito no CNPJ sob o nº 51.936.119/0001-01, sob o endereço Rua Tamoios
Nº 1032.



Alexsander da Silva

Assinatura do(a) responsável

Selo Digital: SFTN1OGxsbCffoefubZ7F211q
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
ALEXSANDER DA SILVA. Dou fé. Capanema-PR, 06 de
novembro de 2024.



Patricia Francieli Veller - Escrevente

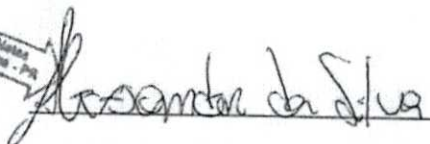
392

DECLARAÇÃO

402

Eu, Alexsander da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 064.624239-35
E no RG nº 8348945 através desta, autorizo meu filho, RHAISSA AMADA DA SILVA,
inscrito no CPF sob o nº 152.590.419-17 e no RG sob o nº 14.617.988-6, a estar participando
do projeto Apresentação de dança na Feira do Livro, pelo grupo de danças Folclórica Alemã
Fest Und Tanz, inscrito no CNPJ sob o nº 51.936.119/0001-01, sob o endereço Rua Tamoios
Nº 1032.

Rob. Hellen
Capanema - PR



Assinatura do(a) responsável

Selo Digital: SFTN1QGxsbCfoefubZ7F211q

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
ALEXSANDER DA SILVA. Dou fé. Capanema-PR, 06 de
novembro de 2024.



Patricia Francieli Weiller - Escrevente





Asociado: GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS ALEMAS FEST UND TANZ
Cooperativa: 0738
Cuenta Corrente: 84446-9

6404
~~394~~

6 ~~39~~

8404

MAICON CAUAN WAGNER
077919602939



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MAICON CAUAN WAGNER 07919602939

Nome do Empresário

MAICON CAUAN WAGNER

Nome Fantasia

ESCOLA DE MUSICA FISARMONICA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

106521239

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

079.196.029-39

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/07/2019

Número de Registro

CNPJ

34.071.504/0001-14

Endereço Comercial

CEP

85760-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA PADRE CIRILO

Município

CAPANEMA

Número

1312

UF

PR

Complemento

SALA 4

Atividades

Data de Início de Atividades

01/07/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME57449255

Número do Identificador

34071504000114

Data de Emissão

11/01/2021

395
405



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.071.504/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
34.071.504 MAICON CAUAN WAGNER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
10 R RUA PADRE CIRILO

NÚMERO
1312

COMPLEMENTO

CEP
85.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MAICONWAGNER96@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9921-7640

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2024 às 21:35:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)397
407**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.071.504/0001-14
Razão Social: MAICON CAUAN WAGNER 07919602939
Endereço: AV E ESPIRITO SANTO 786 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102004355378480246

Informação obtida em 23/10/2024 21:50:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

18404
395

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4635521321

Classificação:
B3 Comercial, Serviços, Outras Atividades / Salas de

Tipo de Fornecedor:
Bifásico /50A

DATAS DE LEITURAS

Leitura anterior
11/09/2024

Leitura atual
11/10/2024

Nº de dias
30

Próxima Leitura
11/11/2024

Nome: MAICON CAUAN WAGNER

Endereço: R Padre Cirilo, 312 - SI 04 - Centro

CEP: 85760-000

Cidade: Capanema - Estado: PR

CPF: ***.***.29-39

UNIDADE CONSUMIDORA

90728734

▲ CODIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL No. 127149524 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 10/10/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4124 1004 3688 9800 0106 6600 3127 1495 2410 2549 9992

Protocolo de Autorização: 1412400049965313 - 10/10/2024 às 10:23:29-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2024	15/11/2024	R\$203,15

de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	188	0,379894	71,42	3,30	13,57	0,290190
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	188	0,444894	83,64	3,87	15,89	0,339820
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh	119,066667	0,058371	6,95	0,32	1,32	0,044630
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh	68,933333	0,102998	7,10	0,33	1,35	0,078770
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	34,040000	34,04			
TOTAL				203,15	7,82	32,13	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	169,11	19%	32,13
COFINS	136,96	4,6877%	6,42
PIS	136,96	1,0210%	1,40

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
OUT24	188	30
SET24	121	30
AGO24	97	32
JUL24	108	30
JUN24	115	32
MAI24	187	30
ABR24	254	29
MAR24	280	32
FEV24	273	29
JAN24	164	30
DEZ23	244	32
NOV23	169	30
OUT23	199	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041347781	CONSUMO kWh	TP	5863	6051	1	188

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 10/10/2024

D678.A010.D133.48FC.8696.9CE9.0DF3.565F

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,40 E COFINS R\$6,42 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1:12/09-30/09 Vermelha P2:01/10-11/10

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
90728734	10/2024	15/11/2024	R\$203,15

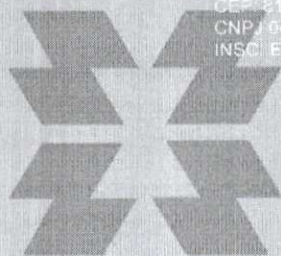


Número da fatura: FAT-01-20247502549999-80

836800000025 031501110006 001010202479 502549999808



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R. José Izidoro Brazetto, 150 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.598/0001-05
INSC. ESTADUAL 0025307399



COPEL

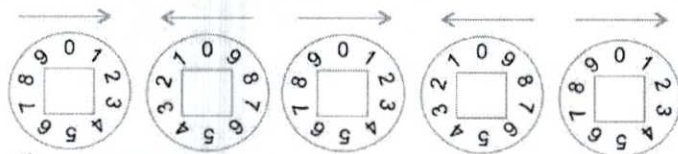
Pura Energia

Precisou da Copel? **Manda um whats!**  **41 3013-8973**

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA ____/____/____



Acesse a
Agência Virtual
da COPEL

Baixe o
Aplicativo
da COPEL



ANDROID



IOS

Copel: 0800 51 00 116

Site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606

Site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do nosso
pessoal e a sua tranquilidade.
(Lei nº 12.719/99 Lei da Posse Responsável)



MAICON CAUAN WAGNER
R Padre Cirilo, 312 - SI 04
Centro
CEP: 85760-000 - Capanema - PR



DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

Com o site copel.com, aplicativo, whatsapp e PIX Copel,
você vai ter tempo e energia sobra para curtir o seu dia.

DÉBITO AUTOMÁTICO: É MAIS PRÁTICO E SEGURO!



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

B 410

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 34.071.504 MAICON CAUAN WAGNER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.071.504/0001-14
Certidão nº: 73725803/2024
Expedição: 23/10/2024, às 21:51:31
Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **34.071.504 MAICON CAUAN WAGNER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.071.504/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

~~401~~

3411

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035046042-70

Certidão fornecida para o CPF/MF: **079.196.029-39**

Nome: **MAICON CAUAN WAGNER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

B412
B 402

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAICON CAUAN WAGNER
CPF: 079.196.029-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:39:41 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2025.

Código de controle da certidão: **3045.9E82.BEB8.210C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Capanema - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 5603/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/12/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAICON CAUAN WAGNER 07919602939 CNPJ: 34.071.504/0001-14

ENDEREÇO: R PADRE CIRILO, 1312 - CENTRO - SALA 04 Capanema - PR CEP: 85760000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
51071

INSCRIÇÃO ESTADUAL
184

ALVARA

CNAE/ATIVIDADES

8592-9/03 - Ensino de música

Capanema, 24 de Outubro de 2024

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE

NO LINK <https://capanemapr.equipiano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHITS2QE5C44X45BRX

Certidão emitida 24/10/2024 às 08:43:20

Emissor: DANIEL DOROCHOWICZ

8414 9 404

953-22-01504

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

MAICON CAUAN WAGNER



FILIAÇÃO

RENATO ALBERTO RECKZIEGEL WAGNER

ROSELI LOURENZONI WAGNER

DATA NASCIMENTO

08/09/1996

NATURALIDADE

FOZ DO IGUAÇU/PR

ORGÃO EXPEDIDOR

IIPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 079.196.029-39

REGISTRO GERAL 10.652.123-9

REGISTRO CIVIL

C.CAS=082842.01.55.2022.2.00021.075.0004039-68

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2022

CNH

06247681172

CNS

709.8050.0974.8593

640111413
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE



FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA PESSOA JURÍDICA

Coop / Ag.	Nº da conta	Modalidade	Tipo	Categoria	Abertura
4342	121.295-8	CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA	CONTA DIGITAL PJ	INDIVIDUAL	25/10/2024

CONTRATADA

Razão Social

COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL

Sigla	Posto de atendimento	CNPJ
SICOOB VALE SUL	017 - SICOOB - PA CAPANEMA	02.466.552/0018-63

CONTRATANTE(S)

Razão social completa

MAICON CAUAN WAGNER

Nome fantasia

MAICON CAUAN WAGNER

CNPJ
34.071.504/0001-14

CNAE principal	Cód. Nat. Jurídica	Constituição	Nº de registro	Data do registro
P8592903	213 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	30/06/2019	-	-

Representante(s) legal(ais) / procurador(es)

MAICON CAUAN WAGNER

Tipo
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF
079.196.029-39

Endereço comercial	Número	Complemento	CEP
RUA PADRE CIRILO	1312	SALA 4	85.760-000

Município	UF	Bairro	Telefone comercial	Ramal	Telefone celular
CAPANEMA	PR	CENTRO	(46) 9921-7640	-	(46) 99921-7640

Tipo de referência consultada	Nome / Razão social	Telefone
COMERCIAL	MINISTERIO DA ECONOMIA	(92) 3233-5180

COMERCIAL	MINISTERIO DAS CIDADES	(61) 2108-1919
-----------	------------------------	----------------

REGRAS BÁSICAS DO FUNCIONAMENTO DA CONTA

ABERTURA: A abertura da sua conta corrente está condicionada ao aceite das CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS DE RELACIONAMENTO, DE PRODUTOS E SERVIÇOS E DE ABERTURA, MANUTENÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTA DE DEPÓSITO NA MODALIDADE CONTA CORRENTE DO SISTEMA SICOOB e à sua associação ao Sicoob – com exceção dos casos previstos nos normativos vigentes.

COMUNICAÇÃO: É indispensável que você comunique ao Sicoob quaisquer alterações de dados cadastrais, documentos de identificação e alterações relativas a isenções tributárias, sendo igualmente obrigatória a comunicação de eventual ocorrência de operações suspeitas de fraude, lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo.

MOVIMENTAÇÃO: Desde que a documentação exigida esteja correta e completa, a partir da abertura da conta poderão ser realizados depósitos em moeda nacional ou em cheques, transferências entre contas diversas, débitos e créditos de diversas origens ou natureza, utilização cartões, contratação operações de crédito, realização de aplicações financeiras, dentre outros, devendo ser mantido saldo mínimo em conta corrente – visando sua manutenção. A movimentação da sua conta corrente – por meio de cheque, cartão, centrais de atendimento e outros meios eletrônicos disponíveis ou que venham a ser disponibilizados – poderá ser feita exclusivamente por você e pelos demais titulares – se houver. Para abertura, movimentação ou encerramento da conta, poderá ser constituído procurador, mediante a apresentação de procuração contendo poderes específicos.

CONTA CONJUNTA: No caso de conta corrente conjunta, os titulares poderão optar pela movimentação solidária ou não solidária, nos moldes da legislação vigente. A inclusão e a exclusão de titular(es), independentemente de a conta conjunta ser solidária ou não, somente poderá ocorrer com a concordância formal de todos os titulares.

TARIFICAÇÃO: Estão disponíveis produtos e serviços para contratação, podendo a prestação dos serviços solicitados condicionada ao pagamento de tarifas. Você poderá optar pela contratação de pacotes de serviços, devendo, para isso, haver solicitação expressa.

ENCERRAMENTO: Sua conta corrente poderá ser encerrada por iniciativa própria ou do Sicoob, desde que seja apresentado o motivo da rescisão, devendo, ainda, haver comunicação entre as partes com antecedência mínima de 30 dias.

MEDIDAS DE SEGURANÇA

Ao realizar transações financeiras, certifique-se de que foram adotadas medidas de segurança para proteção do seu

Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996

Página 1 de 2

Coop / Ag.	Nº da conta	Modalidade	Tipo	Categoria	Abertura
4342	121.295-8	CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA	CONTA DIGITAL PJ	INDIVIDUAL	25/10/2024

dinheiro e do seu nome. Ao utilizar sistemas duvidosos ou prestar informações para terceiros sem ter certeza da origem daquela solicitação, você coloca em risco suas finanças. O Sicoob recomenda que você:

- Não compartilhe suas senhas;
- Em caso de perda, roubo ou furto de suas credenciais, entre em contato com o Sicoob imediatamente para o bloqueio de acessos e alteração das senhas;
- Troque suas senhas periodicamente e, no caso de uso de aplicativos em smartphones, lembre-se de manter sempre uma senha de bloqueio no aparelho;
- Em caso de roubo, furto ou perda do seu smartphone, informe ao Sicoob imediatamente;
- Não empreste o seu smartphone para terceiros;
- Utilize apenas sistemas e equipamentos confiáveis;
- Jamais acesse suas contas bancárias de equipamentos públicos (computadores ou smartphones de terceiros);
- Não use redes de wi-fi desconhecidas ou em locais públicos para realizar suas transações financeiras;
- Antes de realizar uma operação financeira, certifique-se de que você está no site desejado;
- Não navegue ou faça downloads de sites suspeitos;
- Não utilize aplicativos de origem desconhecida;
- Não abra arquivos ou execute aplicações de origem desconhecida;
- Acompanhe sua conta e, se encontrar qualquer movimentação irregular, informe imediatamente ao Sicoob.

Para mais informações sobre segurança, acesse:

Dicas Segurança - Nacional - Sicoob - <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/dicas-seguranca>
Principais Golpes - Nacional - Sicoob - <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/principais-golpes>

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) que as informações acima são verdadeiras e que li(emos) e estou(amos) de pleno acordo, não restando dúvidas sobre quaisquer das CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS DE RELACIONAMENTO, DE PRODUTOS E SERVIÇOS E DE ABERTURA, MANUTENÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTA DE DEPÓSITO NA MODALIDADE CONTA CORRENTE DO SISTEMA SICOOB, contrato registrado em cartório competente, bem como de suas eventuais alterações e rratificações. Manifesto(amos) a adesão ao citado contrato, do qual tive(mos) conhecimento e cujo acesso está sob a minha(nossa) disposição canais de atendimento do Sicoob, sendo ele parte integrante, inseparável e complementar da presente Ficha Proposta, após análise e aprovação desta pela Contratada.

Local	Data
Capanema - PR	25/10/2024

MAICON CAUAN WAGNER

Assinado eletronicamente por COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL, em 25/10/2024 às 16:10:08.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

8 415
B 405

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

34.071.504 MAICON CAUAN WAGNER

CNPJ 34.071.504/0001-14, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 23 de Outubro de 2024, 12:33:30

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



Certificação

**MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO**

Assinado digitalmente por MURILO KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO
ND: E=muriloks1903@gmail.com, CN=MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L=CAPANEMA,
S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.24 12:34:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Custas = R\$ 57,56

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6 411
6 411

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A empresa Maicon Cauan Wagner 07919602939, inscrito/a sob o CNPJ nº: 34.071.504/0001-14, proponente do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 com o projeto intitulado: Especial das Crianças: Educar e Alegrar a partir da musicalização, atesto ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Governo Municipal.

CAPANEMA 31 de Outubro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAICON CAUAN WAGNER
Data: 31/10/2024 17:10:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MAICON CAUAN WAGNER



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

8 420

6 414

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A empresa Maicon Cauan Wagner 07919602939, inscrito/a sob o CNPJ nº: 34.071.504/0001-14, proponente do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 com o projeto intitulado: Oficina de Música: Noções Básicas sobre o teclado Musical, atesto ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Governo Municipal.

CAPANEMA 31 de Outubro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAICON CAUAN WAGNER
Data: 31/10/2024 17:10:15-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MAICON CAUAN WAGNER



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6421
6 41R

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A empresa Maicon Cauan Wagner 07919602939, inscrito/a sob o CNPJ nº: 34.071.504/0001-14, proponente do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 com o projeto intitulado: Então é Natal! Música, alegria e emoção no acendimento das luzes de Natal, atesto ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Governo Municipal.

CAPANEMA 31 de Outubro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAICON CAUAN WAGNER
Data: 31/10/2024 17:10:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAICON CAUAN WAGNER



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3422

6 412

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A empresa Maicon Cauan Wagner 07919602939, inscrito/a sob o CNPJ nº: 34.071.504/0001-14, proponente do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 com o projeto intitulado: Oficina: Desvendando os Acordes do Acordeon – Uma proposta Teórico-Prática., atesto ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Governo Municipal.

CAPANEMA 31 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAICON CAUAN WAGNER
Data: 31/10/2024 17:10:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MAICON CAUAN WAGNER

8423

~~B 413~~

THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.967.169/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/11/2023

NOME EMPRESARIAL
THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
META ASSESSORIA E CONSULTORIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PERNAMBUCO

NÚMERO
1885

COMPLEMENTO

CEP
85.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
META.ASSESSORIAECONSULTORIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9903-2504/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 15:41:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.967.169/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/11/2023

NOME EMPRESARIAL
THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PERNAMBUCO

NÚMERO
1885

COMPLEMENTO

CEP
85.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
META.ASSESSORIAECONSULTORIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9903-2504/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 15:41:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

THAIS CAROLINA FAVERO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 17/06/1994, nº do CPF 098.030.409-10, residente e domiciliada na cidade de Capanema - PR, na RUA PERNAMBUCO, nº 1885, CENTRO, CEP: 85760-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA**, e usará a expressão Meta Assessoria e Consultoria como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Pernambuco, nº 1885, Centro, Capanema - PR, CEP: 85760000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; ENSINO DE ESPORTES, DANÇA, ARTES CÊNICAS, MÚSICA, IDIOMAS E ARTES E CULTURA EM GERAL. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS EM GERAL; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, PSICANALISE, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIAS EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; ENSINO DE ESPORTES, DANÇA, ARTES CÊNICAS, MÚSICA, IDIOMAS E ARTES E CULTURA EM GERAL. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS EM GERAL; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, PSICANALISE, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIAS EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

CNAE Nº 8591-1/00 - Ensino de esportes

CNAE Nº 8592-9/01 - Ensino de dança

CNAE Nº 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

CNAE Nº 8592-9/03 - Ensino de música

CNAE Nº 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CNAE Nº 8593-7/00 - Ensino de idiomas

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
CNAE Nº 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
CNAE Nº 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
CNAE Nº 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
CNAE Nº 9001-9/01 - Produção teatral
CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 01/12/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Capanema - PR, 22 de novembro de 2023

THAIS CAROLINA FAVERO
Empresário



~~4131~~
B 424

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09803040910	THAIS CAROLINA FAVERO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2023 15:32 SOB Nº 41109143977.
PROTOCOLO: 238271048 DE 22/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316711661. CNPJ DA SEDE: 52967169000119.
NIRE: 41109143977. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2023.
THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 52.967.169/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:02 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **FCD0.316D.4008.8A6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

6430
~~424~~

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035160268-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.967.169/0001-19**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

8 431

8 431

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ 52.967.169/0001-19, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 01 de Novembro de 2024, 15:49:11

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



Certificação

**MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO**

Assinado digitalmente por MURILO KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO
ND: E=muriloks1903@gmail.com, CN=MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L=CAPANEMA, S=
PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.04 15:49:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Custas = R\$ 57,56

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

432

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.967.169/0001-19
Certidão nº: 76484154/2024
Expedição: 04/11/2024, às 14:27:23
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.967.169/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.967.169/0001-19
Razão Social: THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA
Endereço: RUA PERNAMBUCO 1885 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2024 a 23/11/2024

Certificação Número: 2024102502386305793268

Informação obtida em 04/11/2024 15:58:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 5892/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/01/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA CNPJ: 52.967.169/0001-19

ENDEREÇO: R PERNAMBUCO, 1885 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
63517

INSCRIÇÃO ESTADUAL
215

ALVARA

CNAE/ATIVIDADES

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico, 8591-1/00 - Ensino de esportes, 8592-9/01 - Ensino de dança, 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança, 8592-9/03 - Ensino de música, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 8593-7/00 - Ensino de idiomas, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 8650-0/01 - Atividades de enfermagem, 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição, 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia, 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia, 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, 9001-9/01 - Produção teatral, 9001-9/02 - Produção musical, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança

Capanema, 05 de Novembro de 2024

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE

42 43
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QEM2X4X43Q72

Certidão emitida 05/11/2024 as 09:16:40

Emissor: << Equiplano Público Web >>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME: THAIS CAROLINA FAVERO 1ª HABITAÇÃO: 03/04/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/08/1994 CAPANEMA/PR

4a DATA EMISSÃO: 29/02/2024 4b VALIDADE: 28/02/2034 ACC: D

4c EOC, ENTIDADE / ERI, EMISSOR / U: 10046204-3 GESP PR

4d CPF: 099.030.409-10 5a Nº REGISTRO: 66638979069 6 CAT. HAB: AB

7 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

8 FILIADO: LUIZ CARLOS FAVERO

9 BEATRIZ NICOLACELLI

10 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		28/02/2034		D1			
A1				D2			
B		28/02/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

ASSINATURA DO EMISSOR: 05206580151 PR924836930

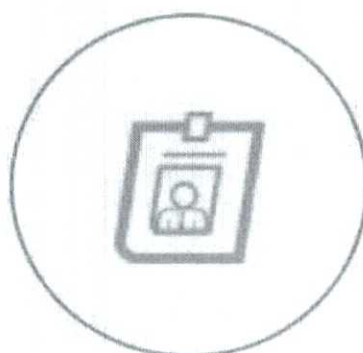
2783723874

8 437

8 427



Meu Perfil



Olá, Thais!

52.967.169/0001-19

Banco
748

Cooperativa
0738

Conta
41686-7

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4635521321

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico /40A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
11/09/2024

Leitura atual
11/10/2024

Nº de dias
30

Próxima Leitura
11/11/2024

Nome: ZAIDA TERESINHA PARABOCZ

UNIDADE CONSUMIDORA

8818428

Endereço: R Pernambuco, 1881 - C C 091 4 -
Santa Cruz
CEP: 85760-000
Cidade: Capanema - Estado: PR
CPF: ***-**-59-49

▲ CÓDIGO DEBÍTO AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL No. 127147342 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 10/10/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4124 1004 3688 9800 0106 6600 3127 1473 4210 2550 9520
Protocolo de Autorização: 1412400049963003 - 10/10/2024 às 10:19:00-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2024	10/11/2024	R\$669,67

Descrição de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	695	0,379942	264,06	12,21	50,17	0,290190
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	695	0,444921	309,22	14,30	58,75	0,339820
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh	440,166667	0,058410	25,71	1,19	4,88	0,044630
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh	254,833333	0,103126	26,28	1,22	4,99	0,078770
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	44,400000	44,40			
TOTAL				669,67	28,92	118,79	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	625,27	19%	118,79
COFINS	556,45	4,6877%	23,75
PIS	556,45	1,0210%	5,17

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT.
OUT24	695	30
SET24	568	30
AGO24	543	32
JUL24	482	30
JUN24	485	32
MAI24	736	30
ABR24	837	29
MAR24	862	32
FEV24	809	29
JAN24	671	30
DEZ23	840	32
NOV23	598	30
OUT23	648	28

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041717072	CONSUMO kWh	TP	15393	16088	1	695

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 10/10/2024

57C8.AC91.8360.B15E.5C8B.8A8D.9FAF.2E0E

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$5,17 E COFINS R\$23,75 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1:12/09-30/09 Vermelha P2:01/10-11/10

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
8818428	10/2024	10/11/2024	R\$669,67

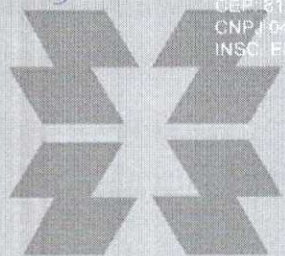


Número da fatura: FAT-01-20247502550952-14

836600000068 696701110004 001010202479 502550952142



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R. José Izidoro Brazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ: 04.385.598/0001-05
INSC. ESTADUAL: 9033307399



COPEL

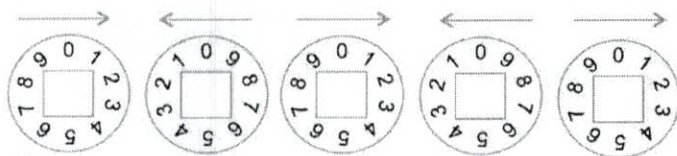
Pura Energia

Precisou da Copel? **Manda um whats!**  **41 3013-8973**

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA __/__/__



Acesse a
Agência Virtual
da COPEL

Baixe o
Aplicativo
da COPEL



ANDROID



IOS

Copel: 0800 51 00 116

Site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606

Site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenha seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do nosso
pessoal e a sua tranquilidade.
(Lei nº 121/1999 Lei da Posse Responsável)



ZAIDA TERESINHA PARABOCZ
R Pernambuco, 1881 - C C 091 4
Santa Cruz
CEP: 85760-000 - Capanema - PR



DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

Com o site copel.com, aplicativo, whatsapp e PIX Copel,
você vai ter tempo e energia sobra para curtir o seu dia.

DÉBITO AUTOMÁTICO: É MAIS PRÁTICO E SEGURO!



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

8 440
4311

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A empresa Meta Assessoria e Consultoria, inscrito/a sob o CNPJ nº: 52.967.169/0001-19 proponente do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 com o projeto intitulado: Musica na Rua, atesto ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Governo Municipal.

Capanema, 05 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br THAIS CAROLINA FAVERO
Data: 05/11/2024 08:51:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Meta Assessoria e Consultoria
Thais Carolina Favero



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

441

431

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A empresa Meta Assessoria e Consultoria, inscrito/a sob o CNPJ nº: 52.967.169/0001-19 proponente do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 com o projeto intitulado: Tributo aos clássicos nacionais + autorais, atesto ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Governo Municipal.

Capanema, 05 de Novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

THAIS CAROLINA FAVERO

Data: 05/11/2024 08:52:50-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Meta Assessoria e Consultoria
Thais Carolina Favero



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

442
432

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A empresa Meta Assessoria e Consultoria, inscrito/a sob o CNPJ nº: 52.967.169/0001-19 proponente do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 com o projeto intitulado: Técnica vocal e musicalização para professores, atesto ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Governo Municipal.

Capanema, 06 de novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

THAIS CAROLINA FAVERO

Data: 06/11/2024 15:45:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Meta Assessoria e Consultoria
Thais Carolina Favero

**27.475.438 ISADORA SCHEMMER
JTORMES DA ROSA**

6434
441

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.475.438/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/04/2017

NOME EMPRESARIAL
27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-01 - Produção teatral
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
58.11-5-00 - Edição de livros
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-01 - Serviços de dublagem
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R GUAIRACAS

NÚMERO
282

COMPLEMENTO

CEP
85.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ISA_DAROSA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9986-1914

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2024 às 00:50:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

CPF

070.309.489-04

CNPJ

27.475.438/0001-82

Data de Abertura

05/04/2017

Nome Empresarial

27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/04/2017

Endereço Comercial

CEP

85760-000

Logradouro

RUA GUAIRACAS

Número

282

Bairro

CENTRO

Município

CAPANEMA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

05/04/2017

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Mágico(a) independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Instrutor(a) de idiomas, independente

Humorista e contador de histórias, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8593-7/00 - Ensino de idiomas

9001-9/01 - Produção teatral

3446
431

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
		GOVERNO FEDERAL			
		Estado do Paraná			
		Secretaria de Estado da Segurança Pública			
		CARTEIRA DE IDENTIDADE			
		Nome / Name			
		ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA			
		Nome Social / Social Name			
		Registro Geral - CPF / Personal Number		Sexo / Sex	
		07030948904		F	
		Data de Nascimento / Date of Birth		Nacionalidade / Nationality	
		19/05/1995		BRA	
		Naturalidade / Place of Birth		Data de Validade / Date of Expiry	
		CAPANEMA/PR		19/01/2034	
					

Filiação / Filiation:
JOÃO EVALDO TORMES DA ROSA
DORA LÍDIA SCHEMME

Órgão Expedidor / Card issuer:
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
PARANÁ

Local / Place of issue:
FRANC. BELTRÃO/PR

Data de Emissão / Issue Date:
19/01/2024

Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - VALID IN ALL OF BRAZIL - 29 DE AGOSTO DE 1994

IDBRA070309489207030948904<<<<4
9505195F3401192BRA<<<<<<<<<<<<<4
SCHEMM<TORMES<DA<ROSA<<ISADORA

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil Solteiro(a)		Doador de Órgãos	
Assinatura 		Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averb. Divórcio C.NASC 8368 CAPANEMA DA SEDE OFI. LV 19A FL 159	
CNH	Categoria	PIS / PASEP	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNIE		CNS	
Observação de Saúde			

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

6444
B-434
QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

1 - HABILITAÇÃO
03/11/2022

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
19/05/1995, CAPANEMA, PR

4a - DATA EMISSÃO
07/11/2023

4b - VALIDADE
01/06/2032

ACC
D

4c - DOC IDENTIDADE / ODS EMISSOR / UP
96598793 SESEP-PR

4d - CPF
070.309.489-04

5 - Nº REGISTRO
07995666981

9 - CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOAO EVALDO TORMES DA ROSA
DORA LIDIA SCHEMMER

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2689487855



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A			01/06/2032	D1			
A1				BE			
B			01/06/2032	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

13 - OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
92584932139
PR924555472

PARANÁ

2689487855

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

434
444

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

CNPJ 27.475.438/0001-82, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 17 de Setembro de 2024, 16:23:55

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



**MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO**

Assinado digitalmente por MURILO KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO
ND: E=muriloks1903@gmail.com, CN=MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L=CAPANEMA,
S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.18 16:24:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Custas = R\$ 57,56

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967



Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 5758/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/12/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904 CNPJ: 27.475.438/0001-82

ENDEREÇO: R GUAIRACAS, 282 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
44903

INSCRIÇÃO ESTADUAL
65

ALVARA

CNAE/ATIVIDADES

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança, 5912-0/01 - Serviços de dublagem, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8593-7/00 - Ensino de idiomas, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, 5811-5/00 - Edição de livros, 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 9001-9/01 - Produção teatral

Capanema, 30 de Outubro de 2024

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QE3J44X4CRBT



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

3 451

441

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035107869-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.475.438/0001-82**

Nome: **27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

~~B 442~~

B 452

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.475.438/0001-82
Razão Social: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA
Endereço: RUA GUAIRACAS 282 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102603214938094292

Informação obtida em 30/10/2024 01:03:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.475.438/0001-82
Certidão nº: 75147198/2024
Expedição: 30/10/2024, às 01:04:26
Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.475.438/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA
CNPJ: 27.475.438/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:37 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **2765.E239.D2D0.3D4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REL. DE EXTRATO PERIÓDICO

3

44

BANCO C6 S.A.

ABERTO

DR: 31/10/2024

DP: 31/10/2024 16:18:14

Data Inicial: 01/10/2024

Data Final: 31/10/2024

Agência: 0001 Conta: 000035098083-7 Situação: LIBERADA

Categoria de Conta: GARANTIDA

Gerente: GERENTE GERAL

27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

27.475.438/0001-82

RUA GUAIRACAS

282

CAPANEMA

PR

85760-000

AGÊNCIA: 0001

CONTA CORRENTE:

000035098083-7

SITUAÇÃO: LIBERADA

27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

DATA	DESCRIÇÃO	DOC	VALOR D/C	VALO
29/10/2024	SALDO DISPONIVEL INICIAL			0,00
29/10/2024	SALDO VINCULADO INICIAL			0,00
29/10/2024	SALDO BLOQUEADO INICIAL			0,00
29/10/2024	SALDO AUXILIO EMERGENCIAL INICIAL			0,00
31/10/2024	SALDO DISPONIVEL FINAL			0,00
31/10/2024	SALDO VINCULADO FINAL			0,00
31/10/2024	SALDO BLOQUEADO FINAL			0,00
31/10/2024	LIMITE TOTAL			0,00
31/10/2024	LIMITE UTILIZADO			0,00
31/10/2024	TOTAL DISPONÍVEL PARA SAQUE (DISPONIVEL + LIMITE + APLICACAO)			0,00
31/10/2024	- 08.0000 %			



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

8 45
8 44

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A empresa Isadora Schemmer Tormes da Rosa 07030948904, inscrito/a sob o CNPJ nº: 27.475.438/0001-82, proponente do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 com o projeto intitulado: Contando histórias - segunda parte, atesta ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Governo Municipal.

Capanema - PR, 30 de outubro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA
Data: 30/10/2024 04:05:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Isadora Schemmer Tormes da Rosa



B 457

~~447~~

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A empresa Isadora Schemmer Tormes da Rosa 07030948904, inscrito/a sob o CNPJ nº: 27.475.438/0001-82, proponente do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 com o projeto intitulado: Circo-teatro, atesta ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Governo Municipal.

Capanema - PR, 30 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente

ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

Data: 30/10/2024 04:05:54-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Isadora Schemmer Tormes da Rosa



6 454 6 445

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A empresa Isadora Schemmer Tormes da Rosa 07030948904, inscrito/a sob o CNPJ nº: 27.475.438/0001-82, proponente do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 com o projeto intitulado: Escrita criativa, atesta ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para o Governo Municipal.

Capanema - PR, 30 de outubro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA
Data: 30/10/2024 04:05:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Isadora Schemmer Tormes da Rosa



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – AÇÕES CULTURAIS DEMAIS ÁREAS – ETAPA HABILITAÇÃO - VAGAS REMANESCENTES.

Objeto: seleção de projetos apresentados por Pessoas Jurídicas, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o Apoio ao audiovisual, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Aos seis e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, a Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 8539, de 16 de novembro de 2023, deu início ao processo de análise dos documentos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de Capanema. O processo de análise contou com a participação dos membros Sra. Iva Marlei Rondon, Sra. Daize Raquel Pereira e Sra. Darlene Nelci dos Santos Berticelli.

Após a “Análise de Habilitação” dos documentos apresentados para este Edital de Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

- 1) Documentos do proponente GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FEST UND TANZ, CNPJ 51.936.119/0001-01, projeto: **Apresentação de dança na Feira do Livro**, decisão habilitado.
- 2) Documentos do proponente GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FEST UND TANZ, CNPJ 51.936.119/0001-01, projeto: **Apresentação de dança na Rua**, decisão habilitado.
- 3) Documentos do proponente MAICON CAUAN WAGNER, CNPJ 34.071.504/0001-14, projeto: **Então é Natal! Música, alegria e emoção no acendimento das luzes de Natal**, decisão habilitado.
- 4) Documentos do proponente Thais C Favero Assessoria e Consultoria, CNPJ 52.967.169/000119, projeto: **Tributo aos clássicos nacionais + autorais**, decisão habilitado.
- 5) Documentos do proponente Thais C Favero Assessoria e Consultoria, CNPJ 52.967.169/000119, projeto: **Música na rua**, decisão habilitado.
- 6) Documentos do proponente ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, CNPJ 27.475.438/0001-82, projeto: **Circo-Teatro**, decisão habilitado.
- 7) Documentos do proponente ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, CNPJ 27.475.438/0001-82, projeto: **Escrita criativa**, decisão habilitado.
- 8) Documentos do proponente ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, CNPJ 27.475.438/0001-82, projeto: **Contando Histórias - segunda parte**, decisão habilitado.

45 46
9) Documentos do proponente MAICON CAUAN WAGNER, CNPJ 34.071.504/0001-14, projeto: **Oficina: Desvendando os Acordes do Acordeon | Uma proposta Teórico-Prática**, decisão habilitado.

10) Documentos do proponente MAICON CAUAN WAGNER, CNPJ 34.071.504/0001-14, projeto:

Oficina de Música: Noções Básicas sobre o Teclado Musical, decisão habilitado.

11) Documentos do proponente Thais C Favero Assessoria e Consultoria, CNPJ 52.967.169/0001-19, projeto: **Técnica vocal e musicalização para professores**, decisão habilitado.

12) Documentos do proponente Thais C Favero Assessoria e Consultoria, CNPJ 52.967.169/0001-19, projeto: **O buraco no quintal**, decisão habilitado.

13) Documentos do proponente MAICON CAUAN WAGNER, CNPJ 34.071.504/0001-14, projeto: **Especial das Crianças: Educar e Alegrar a partir da Musicalização**, decisão habilitado.

Nada mais havendo a registrar, a presente ata foi lavrada, depois de lida e aprovada, sendo assinada pela Comissão de Habilitação. O resultado preliminar do Chamamento Público será divulgado no Diário Oficial do Município, ficando aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no Edital. Nada mais a constar a ata será assinada posteriormente pela Comissão de Habilitação.

Capanema/PR, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br IVA MARLEI RANDON
Data: 07/11/2024 14:51:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iva Marlei Rondon

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIZE RAQUEL PEREIRA
Data: 07/11/2024 15:31:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daize Raquel Pereira

Documento assinado digitalmente
gov.br DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI
Data: 07/11/2024 16:39:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Darlene Nelci dos Santos Berticelli

ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 – LEI ALDIR BLANC – ETAPA HABILITAÇÃO.

Objeto: seleção de projetos apresentados por Pessoas Jurídicas, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro da Lei N.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Capanema, Estado do Paraná.

Aos seis e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, a Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 8.731, de 06 de agosto de 2024, deu início ao processo de análise dos documentos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de Capanema. O processo de análise contou com a participação dos membros Sr(a). Iva Marlei Rondon, Sr(a). Daize Raquel Pereira e Sr(a). Darlene Nelci dos Santos Barticelli.

Após a “Análise de Habilitação” dos documentos apresentados para este Edital de Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

- 1) Documentos do proponente MAICON CAUAN WAGNER. CNPJ 34.071.504/0001-14. Título: Comemoração dos 72 anos de Capanema com Show de Música e Dança dos Artistas Locais. Categoria Ações Culturais Gerais. Decisão habilitado;
- 2) Documentos do proponente ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA. CNPJ 27.475.438/0001-82. Título: Espetáculo Baú de histórias - Teatro no Campo. Categoria Apresentação de Teatro. Decisão habilitado.
- 3) Documentos do proponente ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA. CNPJ 27.475.438/0001-82. Título: Espetáculo Baú de histórias. Categoria Apresentação de Teatro. Decisão habilitado.
- 4) Documentos do proponente GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FEST UND TANZ. CNPJ 51.936.119/0001-01. Título: Cultura alemã nas escolas do campo. Categoria Apresentação de Dança. Decisão habilitado.
- 5) Documentos do proponente SUE DÂMARIS ELVAS DANTAS. CNPJ 11.526.297/0001-40. Título: Dança cigana e dança do ventre: encontro de culturas e movimentos. Categoria Apresentação de Dança. Decisão habilitado.
- 6) Documentos do proponente JULIANO ROCHEMBACH. CNPJ 29.842.708/0001-71. Título: Som na praça: fogo sônico. Categoria Apresentação de Música. Decisão habilitado.
- 7) Documentos do proponente SUE DÂMARIS ELVAS DANTAS. CNPJ 11.526.297/0001-40. Título: Cantos da comunidade: música para todos. Categoria Apresentação de Música. Decisão habilitado.
- 8) Documentos do proponente DAIANE MARINA MARDER ME. CNPJ 12.007.817/0001-70. Título: Histórias que o vento conta. Categoria Contação de Histórias. Decisão habilitado.
- 9) Documentos do proponente DAIANE MARINA MARDER ME. CNPJ 12.007.817/0001-70. Título: Contos pequeninos. Categoria Contação de Histórias. Decisão habilitado.

10) Documentos do proponente DAIANE MARINA MARDER ME. CNPJ 12.007.817/0001-70. Título: Biblioteca mágica. Categoria Contação de Histórias. Decisão habilitado.

11) Documentos do proponente GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS. CNPJ 28.501.664/0001-53. Título: ganhando a Vida como Artista: Capacitação para Artistas de Capanema. Categoria Capacitações. Decisão habilitado.

12) Documentos do proponente ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA. CNPJ 27.475.438/0001-82. Título: Curso de Capacitação em Elaboração de Projetos Culturais. Categoria Capacitações. Decisão habilitado.

Nada mais havendo a registrar, lavro a presente ata, depois de lida e aprovada, sendo assinada pela Comissão de Habilitação. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Município, ficando aberto o prazo recursal de três dias úteis, conforme estabelecido no Edital. Nada mais a constar a ata será assinada posteriormente pela Comissão de Habilitação.

Capanema/PR, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br IVA MARLEI RANDON
Data: 07/11/2024 14:16:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sr(a). Iva Marlei Rondon

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIZE RAQUEL PEREIRA
Data: 07/11/2024 15:31:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sr(a). Daize Raquel Pereira_

Documento assinado digitalmente
gov.br DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI
Data: 07/11/2024 16:39:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sr(a). Darlene Nelci dos Santos Barticelli



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

A Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 8539, de 16 de novembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Capanema. O processo de análise foi realizado nos dias 06 e 07 de novembro de 2024, e contou com a participação dos membros Sra. Iva Marlei Rondon, Sra. Daize Raquel Pereira e Sra. Darlene Nelci dos Santos Berticelli.

Art. 1º Após a “Análise de Habilitação” dos documentos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 05/2024:

Categoria:	Apresentação de Música por Banda/Grupo		
Vaga/Valor:	Duas vagas de até R\$ 5.000,00		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Grupo Folclórico de Danças Alemãs Fest Und Tanz	51.936.119/0001-01	Apresentação de dança na Feira do Livro	Habilitado
Grupo Folclórico de Danças Alemãs Fest Und Tanz	51.936.119/0001-01	Apresentação de dança na Rua	Habilitado

Categoria:	Apresentação de Música por Banda/Grupo		
Vaga/Valor:	Duas vagas de até R\$ 5.000,00		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Então é Natal! Música, alegria e emoção no acendimento das luzes de Natal	Habilitado
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Especial das Crianças: Educar e Alegrar a partir da Musicalização	Habilitado
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	Tributo aos clássicos nacionais + autorais	Habilitado

Categoria:	Apresentação de Música por Cantor Solo ou Dupla		
Vaga/Valor:	Três vagas de até R\$ 2.828,57		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	Música na rua	Habilitado

Categoria:	Capacitação		
Vaga/Valor:	Seis vagas de até R\$ 2.828,57		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Circo-Teatro	Habilitado
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Escrita criativa	Habilitado



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Contando Histórias - segunda parte	Habilitado
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Oficina: Desvendando os Acordes do Acordeon Uma proposta Teórico-Prática	Habilitado
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Oficina de Música: Noções Básicas sobre o Teclado Musical	Habilitado
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	Técnica vocal e musicalização para professores	Habilitado

Categoria:	Escrita de Livro		
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$ 2.828,57		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	O buraco no quintal	Habilitado

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email leipaulogustavocapanemapr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, localizada na Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Capanema/PR, 07 de novembro de 2024.

**AMERICO
BELLE:24
059587915**

**Americo Belle
PREFEITO**

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=
19520630000115, CN=AMERICO
BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.11.07 15:26:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

A Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 8539, de 16 de novembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Capanema. O processo de análise foi realizado nos dias 06 e 07 de novembro de 2024, e contou com a participação dos membros Sra. Iva Marlei Rondon, Sra. Daize Raquel Pereira e Sra. Darlene Nelci dos Santos Berticelli.

Art. 1º Após a "Análise de Habilitação" dos documentos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 05/2024:

Categoria:	Apresentação de Música por Banda/Grupo		
Vaga/Valor:	Duas vagas de até R\$ 5.000,00		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Grupo Folclórico de Danças Alemãs Fest Und Tanz	51.936.119/0001-01	Apresentação de dança na Feira do Livro	Habilitado
Grupo Folclórico de Danças Alemãs Fest Und Tanz	51.936.119/0001-01	Apresentação de dança na Rua	Habilitado

Categoria:	Apresentação de Música por Banda/Grupo		
Vaga/Valor:	Duas vagas de até R\$ 5.000,00		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Então é Natal! Música, alegria e emoção no acendimento das luzes de Natal	Habilitado
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Especial das Crianças: Educar e Alegregar a partir da Musicalização	Habilitado
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	Tributo aos clássicos nacionais + autorais	Habilitado

Categoria:	Apresentação de Música por Cantor Solo ou Dupla		
Vaga/Valor:	Três vagas de até R\$ 2.828,57		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	Música na rua	Habilitado

Categoria:	Capacitação		
Vaga/Valor:	Seis vagas de até R\$ 2.828,57		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Circo-Teatro	Habilitado
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Escrita criativa	Habilitado



46

45

**Município de Capanema - PR**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Isaciara Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Contando Histórias - segunda parte	Habilitado
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Oficina: Desvendando os Acordes do Acordeon Uma proposta Teórico-Prática	Habilitado
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Oficina de Música: Noções Básicas sobre o Teclado Musical	Habilitado
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	Técnica vocal e musicalização para professores	Habilitado

Categoria:	Escrita de Livro		
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$ 2.828,57		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	O buraco no quintal	Habilitado

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email leipaulogustavocapanemapr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, localizada na Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Capanema/PR, 07 de novembro de 2024.

AMERICO
BELLE:24
059587915

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=1952030000115, CN=AMERICO
BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.07 15:26:18-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

Americo Belle
PREFEITO



Município de Capanema - PR

B 467

B ~~457~~

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: SELEÇÃO, POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE PROJETOS CULTURAIS DO SETOR DE DEMAIS ÁREAS QUE NÃO O AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.(LEI PAULO GUSTAVO)

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

Considerando o Parecer Jurídico nº 213/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema/PR, e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação, nos termos da legislação aplicável.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Públicas para as providências necessárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 13 de novembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**

Objeto da Contratação: SELEÇÃO, POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE PROJETOS CULTURAIS DO SETOR DE DEMAIS ÁREAS QUE NÃO O AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.(LEI PAULO GUSTAVO)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69460	APRESENTAÇÃO DE DANÇA APRESENTAÇÃO DE DANÇA NA FEIRA DO LIVRO	1,00	UN	2.828,57	2.828,57
2	69461	APRESENTAÇÃO DE DANÇA APRESENTAÇÃO DE DANÇA NA RUA	1,00	UN	2.828,57	2.828,57
3	69463	APRESENTAÇÃO DE MÚSICA POR BANDA - GRUPO ENTÃO É NATAL! MÚSICA, ALEGRIA E EMOÇÃO NO ACENDIMENTO DAS LUZES DE NATAL	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
4	69462	APRESENTAÇÃO DE MÚSICA POR BANDA GRUPO TRIBUTO AO CLÁSSICOS NACIONAIS + AUTORIAS	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
5	69464	APRESENTAÇÃO DE MÚSICA POR TANTO SOLO OU DUPLA MÚSICA NA RUA	1,00	UN	2.828,57	2.828,57
6	69482	CAPACITAÇÃO CIRCO-TEATRO	1,00	UN	2.828,57	2.828,57
7	69466	CAPACITAÇÃO COTANDO HISTÓRIAS SEGUNDA PARTE	1,00	UN	2.828,57	2.828,57
8	69465	CAPACITAÇÃO ESCRITA CRIATIVA	1,00	UN	2.828,57	2.828,57
9	69468	CAPACITAÇÃO OFICINA DE MÚSICA: NOÇÕES BÁSICAS SOBE O TECLADO MUSICAL	1,00	UN	2.828,57	2.828,57



Município de Capanema - PR

46
45
3

10	69467	CAPACITAÇÃO OFICINA DESVENDANDO OS ACORDES DE ACORDEON- UMA PROPOSTA TEÓRICO-PRÁTICA	1,00	UN	2.828,57	2.828,57
11	69469	CAPACITAÇÃO TÉCNICA VOCAL E MUSICALIZAÇÃO PARA PROFESSORES	1,00	UN	2.828,57	2.828,57
12	69470	ESCRITA DE LIVRO O BURACO NO QUINTAL	1,00	UN	2.828,57	2.828,57

R\$ 38.285,70 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

INEXIGIBILIDADE

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratados:

NOME DO CREDOR: GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS ALEMAS FEST UND TANZ

CNPJ: 51.936.119/0001-01

ENDEREÇO: R RIO DE JANEIRO, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO,

Capanema/PR CEP: 85760-000

TELEFONE: 46 999094897

E-MAIL: precisalojaCompleta@gmail.com

NOME DO CREDOR: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROS

CNPJ: 27.475.438/0001-82

ENDEREÇO: R GUAIRACAS, 282 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO,

Capanema/PR

TELEFONE: 46)98405-7416

E-MAIL: isa_darosa@hotmail.com

NOME DO CREDOR: CAUAN WAGNER 07919602939

CNPJ: 34.071.504/0001-14

ENDEREÇO: R PADRE CIRILO, 1312 SALA 04 - CEP: 85760000 - BAIRRO:

CENTRO, Capanema/PR

TELEFONE: 46-999217640

E-MAIL: maiconwagner96@gmail.com



Município de Capanema - PR

8 470
8 460

NOME DO CREDOR: THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 52.967.169/0001-19
ENDEREÇO: R PERNAMBUCO, 1885 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO,
Capanema/PR
TELEFONE: 46-99903250
E-MAIL: meta.assessoriaeconsultoria@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 295/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 05/2024. CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Capanema. PROPONENTE: GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FEST UND TANZ. OBJETO: Apresentação de dança na Feira do Livro e Apresentação de Dança na Rua (CATEGORIA Apresentação de Dança), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: até 20 de dezembro de 2024. VALOR TOTAL: R\$5.657,14. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 296/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 05/2024. CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Capanema. PROPONENTE: MAICON CAUAN WAGNER. OBJETO: Então é Natal! Música, alegria e emoção no acendimento das luzes de Natal (CATEGORIA Apresentação de Música por Banda/Grupo), Oficina de Música, Noções Básicas sobre o Teclado Musical, Oficina Desvendando os Acordes de Acordeon, Uma Proposta Teórica- Prática (CATEGORIA CAPACITAÇÃO), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: até 20 de dezembro de 2024. VALOR TOTAL: R\$10.657,14. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 297/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 05/2024. CONCEDENTE: Prefeitura do Município de Capanema. PROPONENTE: THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA. OBJETO: Tributo aos clássicos nacionais + autorais (CATEGORIA Apresentação de Música por Banda/Grupo) e Música de Rua (CATEGORIA Apresentação de Música por tanto solo ou Dupla) a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. VIGÊNCIA: até 20 de dezembro de 2024. VALOR TOTAL: R\$ 13.485,71. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024.



EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 294/2024. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 05/2024. **CONCEDENTE:** Prefeitura do Município de Capanema. **PROPONENTE:** ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA. **OBJETO:** Circo-Teatro, **Contando Histórias 2ª parte e Escrita Criativa (CATEGORIA Capacitação)**, a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** até 20 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$8.485,71. **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2024.



**EXTRATO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**

Objeto da Contratação: SELEÇÃO, POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE PROJETOS CULTURAIS DO SETOR DE DEMAIS ÁREAS QUE NÃO O AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.(LEI PAULO GUSTAVO)

Categoria:	Apresentação de Dança				
Vaga/Valor:	Duas vagas de até R\$2.828,57 cada				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Grupo Folclórico de Danças Alemãs Fest Und Tanz	51.936.119/0001-01	Apresentação de dança na Feira do Livro	R\$2.828,57	80	Classificado em 1º lugar
Grupo Folclórico de Danças Alemãs Fest Und Tanz	51.936.119/0001-01	Apresentação de dança na Rua	R\$2.828,57	80	Classificado em 2º lugar

Categoria:	Apresentação de Música por Banda/Grupo				
Vaga/Valor:	Duas vagas de até R\$5.000,00				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Então é Natal! Música, alegria e emoção no acendimento das luzes de Natal	R\$5.000,00	80	Classificado em 2º lugar
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Especial das Crianças: Educar e Alegria a partir da Musicalização	R\$5.000,00	80	Classificado em 3º lugar
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	Tributo aos clássicos nacionais + autorais	R\$5.000,00	85	Classificado em 1º lugar

Categoria:	Apresentação de Música por Cantor Solo ou Dupla				
Vaga/Valor:	Três vagas de até R\$2.828,57				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	Música na rua	R\$2.828,57	85	Classificado em 1º lugar

Categoria:	Capacitação				
Vaga/Valor:	Seis vagas de até R\$ 2.828,57				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Circo-Teatro	R\$ 2.828,57	85	Classificado em 1º lugar
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Escrita criativa	R\$ 2.828,57	85	Classificado em 2º lugar
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Contando Histórias - segunda parte	R\$ 2.828,57	85	Classificado em 3º lugar



Município de Capanema - PR

Maicon Cauan Wagner	34.071.504/00 01-14	Oficina: Desvendando os Acordes do Acordeon Uma proposta Teórico-Prática	R\$ 2.828,57	80	Classificado em 5º lugar
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/00 01-14	Oficina de Música: Noções Básicas sobre o Teclado Musical	R\$ 2.828,57	80	Classificado em 6º lugar
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/00 01-19	Técnica vocal e musicalização para professores	R\$ 2.828,57	85	Classificado em 4º lugar

Categoria:	Escrita de Livro				
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$ 2.828,57				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0 001-19	O buraco no quintal	R\$ 2.828,57	85	Classificado em 1º lugar

R\$ 38.285,70 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

INEXIGIBILIDADE

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratados:

NOME DO CREDOR: GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS ALEMAS FEST UND TANZ

CNPJ: 51.936.119/0001-01

ENDEREÇO: R RIO DE JANEIRO, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO,
Capanema/PR CEP: 85760-000

TELEFONE: 46 999094897

E-MAIL: precisalojacompleta@gmail.com

NOME DO CREDOR: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROS

CNPJ: 27.475.438/0001-82

ENDEREÇO: R GUAIRACAS, 282 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO,
Capanema/PR

TELEFONE: 46)98405-7416

E-MAIL: isa_darosa@hotmail.com

NOME DO CREDOR: CAUAN WAGNER 07919602939

CNPJ: 34.071.504/0001-14



Município de Capanema - PR

467

471

ENDEREÇO: R PADRE CIRILO, 1312 SALA 04 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR
TELEFONE: 46-999217640
E-MAIL: maiconwagner96@gmail.com

NOME DO CREDOR: THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 52.967.169/0001-19
ENDEREÇO: R PERNAMBUCO, 1885 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR
TELEFONE: 46-99903250
E-MAIL: meta.assessoriaeconsultoria@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 295/2024. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 05/2024. **CONCEDENTE:** Município de Capanema. **PROPONENTE:** GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FEST UND TANZ. **OBJETO:** Apresentação de dança na Feira do Livro e Apresentação de Dança na Rua (CATEGORIA Apresentação de Dança), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** até 20 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$5.657,14. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 296/2024. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 05/2024. **CONCEDENTE:** Município de Capanema. **PROPONENTE:** MAICON CAUAN WAGNER. **OBJETO:** Então é Natal! Música, alegria e emoção no acendimento das luzes de Natal (CATEGORIA Apresentação de Música por Banda/Grupo), Oficina de Música, Noções Básicas sobre o Teclado Musical, Oficina Desvendando os Acordes de Acordeon, Uma Proposta Teórica- Prática (CATEGORIA CAPACITAÇÃO), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** até 20 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$10.657,14. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 297/2024. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 05/2024. **CONCEDENTE:** Município de Capanema. **PROPONENTE:** THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA. **OBJETO:** Tributo aos clássicos nacionais + autorais (CATEGORIA Apresentação de Música por Banda/Grupo) e Música de Rua



Município de Capanema - PR

47
8
46
(CATEGORIA Apresentação de Música por tanto solo ou Dupla) a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** até 20 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.485,71. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 294/2024. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 05/2024. **CONCEDENTE:** Município de Capanema. **PROPONENTE:** ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA. **OBJETO:** Circo-Teatro, Contando Histórias 2ª parte e Escrita Criativa (CATEGORIA Capacitação), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** até 20 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$8.485,71. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024.



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

CONTRATOS DA LEI PAULO GUSTAVO E ALDIR BLANC PARA ASSINATURA

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

13 de novembro de 2024 às 08:33

Para: isa_darosa@hotmail.com

FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

3 anexos

-  contrato 291-Isadora.pdf
219K
-  CONTRATO 294- ISADORA.pdf
217K
-  CONTRATO 299- ISADORA.pdf
194K



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

6467

CONTRATOS DA LEI ALDIR BLANC E PAULO GUSTAVO PARA ASSINATURA

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: precisaloja completa@gmail.com

13 de novembro de 2024 às 08:42

FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

2 anexos

 contrato 295- GRUPO FOLCLÓRICO.pdf
213K

 CONTRATO 303 GRUPO FOLCLÓRICO.pdf
229K



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

CONTRATOS DA LEI PAULO GUSTAVO E ALDIR BLANC PARA ASSINATURA

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: maiconwagner96@gmail.com

13 de novembro de 2024 às 08:45

BOM DIA FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

--

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

2 anexos

 **CONTRATO 304- MAICON.pdf**
238K

 **contrato 296- MAICON.pdf**
218K



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

46
47

CONTRATO DA LEI PAULO GUSTAVO PARA ASSINATURA- CAPANEMA

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: meta.assessoriaeconsultoria@gmail.com

13 de novembro de 2024 às 08:47

BOM DIA
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

--
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

 contrato 297 THAIS.pdf
212K

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 22/2024

Última atualização 13/11/2024

Local: Capanema/PR Órgão: MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade compradora: 131 - Atividades do Departamento de Cultura

Modalidade da contratação: Credenciamento Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000160/2024 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

SELECAO DE PROJETOS CULTURAIS DE DEMAIS AREAS DA CULTURA VAGAS REMANESCENTES PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS APRESENTACAO DE DANCA APRESENTACAO DE MUSICA POR BANDA OU GRUPO APRESENTACAO DE MUSICA POR CANTOR SOLO OU DUPLA ESCRITA DE LIVRO LEI PAULO GUSTAVO

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 38.285,70

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição ⓘ	Quantidade ⓘ	Valor unitário estimado	Valor total estimado ⓘ	Detalhar
1	APRESENTACAO DE DANCA	1	R\$ 2.828,57	R\$ 2.828,57	
2	APRESENTACAO DE DANCA	1	R\$ 2.828,57	R\$ 2.828,57	
3	APRESENTACAO DE MUSICA POR BANDA GRUPO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
4	APRESENTACAO DE MUSICA POR BANDA GRUPO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
5	APRESENTACAO DE MUSICA POR TANTO SOLO OU DUPLA	1	R\$ 2.828,57	R\$ 2.828,57	

Exibir: 1-5 de 12 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portalde.servicos.economia.gov.br>
☎ 0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contratos

Contrato nº 6639/2024

6483

Última atualização 13/11/2024

Local: Capanema/PR Órgão: MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade executora: 131 - Atividades do Departamento de Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 296 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2024 Data de assinatura: 13/11/2024 Vigência: de 13/11/2024 a 20/12/2024

Id contrato PNCP: 75972760000160-2-000075/2024 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000160/2024

Objeto:

Selecao, por meio de Chamamento Publico, de projetos culturais do setor de DEMAIS AREAS QUE NAO O AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebracao de Termo de Execucao Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestacoes culturais do MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR. (Lei Paulo Gustavo)

VALOR CONTRATADO

R\$ 10.657,14

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 34.071.504/0001-14 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MAICON CAUAN WAGNER 07919602939

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	13/11/2024 - 09:17:43	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

484

471

3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 6640/2024

Última atualização 13/11/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA**Unidade executora:** 131 - Atividades do Departamento de Cultura**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 297 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 13/11/2024 **Data de assinatura:** 13/11/2024 **Vigência:** de 13/11/2024 a 20/12/2024**Id contrato PNCP:** 75972760000160-2-000076/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas**Id contratação PNCP:** [75972760000160-1-000160/2024](#)**Objeto:**

Selecao, por meio de Chamamento Publico, de projetos culturais do setor de DEMAIS AREAS QUE NAO O AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebracao de Termo de Execucao Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestacoes culturais do MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR. (Lei Paulo Gustavo)

VALOR CONTRATADO

R\$ 13.485,71

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 52.967.169/0001-19 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	13/11/2024 - 09:18:14	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

47
48

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





[Contratos](#)

Contrato nº 6638/2024

Última atualização 13/11/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade executora: 131 - Atividades do Departamento de Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 295 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2024 **Data de assinatura:** 13/11/2024 **Vigência:** de 13/11/2024 a 20/12/2024

Id contrato PNCP: 75972760000160-2-000074/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [75972760000160-1-000160/2024](#)

Objeto:

Selecao, por meio de Chamamento Publico, de projetos culturais do setor de DEMAIS AREAS QUE NAO O AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebracao de Termo de Execucao Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestacoes culturais do MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR. (Lei Paulo Gustavo)

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.657,14

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 51.936.119/0001-01 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS ALEMAS FEST UND TANZ

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	13/11/2024 - 09:17:02	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contratos

Contrato nº 6637/2024

Última atualização 13/11/2024

Local: Capanema/PR Órgão: MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade executora: 131 - Atividades do Departamento de Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 294 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2024 Data de assinatura: 06/11/2024 Vigência: de 13/11/2024 a 20/12/2024

Id contrato PNCP: 75972760000160-2-000084/2024 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000162/2024

Objeto:

Selecao, por meio de Chamamento Publico, de projetos culturais do setor de DEMAIS AREAS QUE NAO O AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebracao de Termo de Execucao Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestacoes culturais do MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR.Lei Paulo Gustavo

VALOR CONTRATADO

R\$ 8.485,71

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 27.475.438/0001-82 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	13/11/2024 - 09:58:27	

Exibir: 1-1 de 1 itens.

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

490

484

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



B 481 B 491

APOIO À CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** até 20 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$7.680,00. **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2024.

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

Objeto da Contratação: SELEÇÃO, POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE PROJETOS CULTURAIS DO SETOR DE DEMAIS ÁREAS QUE NÃO O AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.(LEI PAULO GUSTAVO)

Categoria: Apresentação de Dança					
Vaga/Valor: Duas vagas de até R\$2.828,57 cada					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Grupo Folclórico de Danças Alemãs Fest Und Tanz	51.936.119/0001-01	Apresentação de dança na Feira do Livro	R\$2.828,57	80	Classificado em 1º lugar
Grupo Folclórico de Danças Alemãs Fest Und Tanz	51.936.119/0001-01	Apresentação de dança na Rua	R\$2.828,57	80	Classificado em 2º lugar

Categoria: Apresentação de Música por Banda/Grupo					
Vaga/Valor: Duas vagas de até R\$5.000,00					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Então é Natal! Música, alegria e emoção no acendimento das luzes de Natal.	R\$5.000,00	80	Classificado em 2º lugar
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Especial das Crianças. Educar e Alegria a partir da Musicalização	R\$5.000,00	80	Classificado em 3º lugar
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	Tributo aos clássicos nacionais + autorais	R\$5.000,00	85	Classificado em 1º lugar

Categoria: Apresentação de Música por Cantor Solo ou Dupla					
Vaga/Valor: Três vagas de até R\$2.828,57					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	Música na rua	R\$2.828,57	85	Classificado em 1º lugar

Categoria: Capacitação					
Vaga/Valor: Seis vagas de até R\$ 2.828,57					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Circo-Teatro	R\$ 2.828,57	85	Classificado em 1º lugar
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Escrita criativa	R\$ 2.828,57	85	Classificado em 2º lugar
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Contando Histórias - segunda parte	R\$ 2.828,57	85	Classificado em 3º lugar
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Oficina: Desvendando os Acordes do Acordeon Uma proposta Teórico-Prática	R\$ 2.828,57	80	Classificado em 5º lugar
Maicon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Oficina de Música: Noções Básicas sobre o Teclado Musical	R\$ 2.828,57	80	Classificado em 6º lugar
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	Técnica vocal e musicalização para professores	R\$ 2.828,57	85	Classificado em 4º lugar

Categoria: Escrita de Livro					
Vaga/Valor: Uma vaga de até R\$ 2.828,57					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	O buraco no quintal	R\$2.828,57	85	Classificado em 1º lugar

R\$ 38.285,70 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

INEXIGIBILIDADE

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratados:

NOME DO CREDOR: GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS ALEMAS FEST UND TANZ

CNPJ: 51.936.119/0001-01

ENDEREÇO: R RIO DE JANEIRO, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR CEP: 85760-000

TELEFONE: 46 999094897

E-MAIL: precisalojaCompleta@gmail.com

NOME DO CREDOR: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROS

CNPJ: 27.475.438/0001-82

ENDEREÇO: R GUAIRACAS, 282 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR

TELEFONE: 46 98405-7416

E-MAIL: isa_darosa@hotmail.com

NOME DO CREDOR: CAUAN WAGNER 07919602939

CNPJ: 34.071.504/0001-14

ENDEREÇO: R PADRE CIRILO, 1312 SALA 04 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR

TELEFONE: 46 999217640

E-MAIL: maiconwagner96@gmail.com

NOME DO CREDOR: THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ: 52.967.169/0001-19

ENDEREÇO: R PERNAMBUCO, 1885 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR

TELEFONE: 46 99903250

E-MAIL: meta.assessoriaeconsultoria@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 295/2024. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 05/2024. **CONCEDENTE:** Município de Capanema. **PROPONENTE:** GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FEST UND TANZ. **OBJETO:** Apresentação de dança na Feira do Livro e Apresentação de Dança na Rua (CATEGORIA Apresentação de Dança), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** até 20 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$5.657,14. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 296/2024. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 05/2024. **CONCEDENTE:** Município de Capanema. **PROPONENTE:** MAICON CAUAN WAGNER. **OBJETO:** Então é Natal! Música, alegria e emoção no acendimento das luzes de Natal (CATEGORIA Apresentação de Música por Banda/Grupo), Oficina de Música, Noções Básicas sobre o Teclado Musical, Oficina Desvendando os Acordes de Acordeon, Uma Proposta Teórica- Prática (CATEGORIA CAPACITAÇÃO), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** até 20 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$10.657,14. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 297/2024. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 05/2024. **CONCEDENTE:** Município de Capanema. **PROPONENTE:** THAIS C FAVERO ASSESSORIA E



6492

8482

CONSULTORIA. OBJETO: Tributo aos clássicos nacionais + autorais (CATEGORIA Apresentação de Música por Banda/Grupo) e Música de Rua (CATEGORIA Apresentação de Música por tanto solo ou Dupla) a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** até 20 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.485,71. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 294/2024. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 05/2024. **CONCEDENTE:** Município de Capanema. **PROponente:** ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA. **OBJETO:** Circo-Teatro, Contando Histórias 2ª parte e Escrita Criativa (CATEGORIA Capacitação), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 195/2022 e decretos regulamentadores. **VIGÊNCIA:** até 20 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$8.485,71. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024.

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

Objeto da Contratação: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS: AÇÕES CULTURAIS GERAIS, APRESENTAÇÃO DE TEATRO, APRESENTAÇÃO DE DANÇA, APRESENTAÇÃO DE MÚSICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E CAPACITAÇÃO (LEI ALDIR BLANC).

Categoria: CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS GERAIS					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Elisandro Vitor Leão	54.951.121/0001-48	Capanema PR - live/show de aniversário	R\$42.874,43	-	Desclassificado na 1ª etapa
Isabela Olsen Pierazo	40.495.997/0001-12	Circuito de Arte e Cultura	R\$42.874,43	67	Classificado em 2º lugar
Malcon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Comemoração dos 72 anos de Capanema com Show de Música e Dança dos Artistas Locais	R\$42.874,43	70	Classificado em 1º lugar
Mídia Sudoeste LTDA	40.519.708/0001-78	Capanema em Cena - Transmissão das Nossas Raízes Culturais	R\$42.874,43	-	Desclassificado na 1ª etapa
Nadieli Agostini Elvas	53.977.165/0001-95	Parada Multicultural de Natal - Magia e Tradição pelas Ruas de Capanema	R\$42.874,43	-	Desclassificado na 1ª etapa
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	Curso de Desenhista	R\$42.874,43	-	Desclassificado na 1ª etapa

Categoria: CATEGORIA APRESENTAÇÃO DE TEATRO					
Vaga/Valor: Duas vagas de até R\$5.000,00 cada					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Isadora Schiemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Espectáculo Baú de histórias - Teatro no Campo	R\$5.000,00	80	Classificado em 1º lugar
Isadora Schiemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Espectáculo Baú de histórias	R\$5.000,00	76	Classificado em 2º lugar
Nadieli Agostini Elvas	53.977.163/0001-95	Capanema em Cena: Teatro para Todos	R\$5.000,00	-	Desclassificado na 1ª etapa

Categoria: CATEGORIA APRESENTAÇÃO DE DANÇA					
Vaga/Valor: Duas vagas de até R\$5.000,00 cada					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Grupo Folclórico de Danças Alemãs Fest Und Tanz	51.936.119/0001-01	Cultura alemã nas escolas do campo	R\$5.000,00	70	Classificado em 1º lugar
Grupo Folclórico de Danças Alemãs Fest Und Tanz	51.936.119/0001-01	Cultura alemã nas escolas	R\$5.000,00	66	Classificado em 2º lugar
Sue Dâmáris Elvas Dantas	11.526.297/0001-40	Dança cigana e dança do ventre: encontro de culturas e movimentos	R\$5.000,00	80	Classificado em 1º lugar na vaga para cotas

Categoria: CATEGORIA APRESENTAÇÃO DE MÚSICA					
Vaga/Valor: Duas vagas de até R\$5.000,00 cada					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Carmeliane Aparecida Cavasin Gonçalves	37.496.325/0001-17	Música alemã e sua história	R\$5.000,00	51	Classificado em 5º lugar
Carmeliane Aparecida Cavasin Gonçalves	37.496.325/0001-17	Música gaúcha e sua história	R\$5.000,00	51	Classificado em 6º lugar
Carmeliane Aparecida Cavasin Gonçalves	37.496.325/0001-17	Música regional (Grupo Ideias)	R\$5.000,00	51	Classificado em 4º lugar

Juliano Rochembach	29.842.708/0001-71	Música e poesia: fogo sônico	R\$5.000,00	70	Classificado em 2º lugar
Juliano Rochembach	29.842.708/0001-71	Som na praça: fogo sônico	R\$5.000,00	70	Classificado em 1º lugar
Malcon Cauan Wagner	34.071.504/0001-14	Então é Natal! Música, alegria e emoção no acendimento das luzes de Natal	R\$5.000,00	70	Classificado em 3º lugar
Sue Dâmáris Elvas Dantas	11.526.297/0001-40	Cantos da comunidade: música para todos	R\$5.000,00	80	Classificado em 1º lugar na vaga para cotas

Categoria: CATEGORIA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS					
Vaga/Valor: Cinco vagas de até R\$2.500,00 cada					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Daiane Marina Marder ME	12.007.817/0001-70	Histórias que o vento conta	R\$2.500,00	75	Classificado em 3º lugar
Daiane Marina Marder ME	12.007.817/0001-70	Contos pequeninos	R\$2.500,00	75	Classificado em 1º lugar
Daiane Marina Marder ME	12.007.817/0001-70	Biblioteca mágica	R\$2.500,00	75	Classificado em 2º lugar
Nadieli Agostini Elvas	53.977.163/0001-95	Histórias para todos	R\$2.500,00	-	Desclassificado na 1ª etapa

Categoria: CATEGORIA CAPACITAÇÕES					
Vaga/Valor: Uma vaga de até R\$10.000,00					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Gabriel Eric Monteiro Elvas	28.501.664/0001-53	Ganhando a Vida como Artista: Capacitação para Artistas de Capanema	R\$10.000,00	75	Classificado em 1º lugar
Isabela Olsen Pierazo	40.495.997/0001-12	Curso para elaboração de Projetos Culturais	R\$10.000,00	65	Classificado em 3º lugar
Isadora Schiemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Curso de Capacitação em Elaboração de Projetos Culturais	R\$10.000,00	70	Classificado em 2º lugar
Ivan Carlos da Silva	54.867.876/0001-69	Ginga Capanema	R\$10.000,00	-	Desclassificado na 1ª etapa
Thais C Favero Assessoria e Consultoria	52.967.169/0001-19	Literatura, Liberdade e Projeto de Vida	R\$10.000,00	-	Desclassificado na 1ª etapa

Valor total da Contratação: R\$ 87.874,43 (Oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

INEXIGIBILIDADE

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratados:

NOME DO CREDOR: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

CNPJ: 27.475.438/0001-82

ENDEREÇO: R GUAIRACAS, 282 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR

TELEFONE: 46)98405-7416

E-MAIL: isa_darosa@hotmail.com

NOME DO CREDOR: 28.501.664 GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS

CNPJ: 28.501.664/0001-53

ENDEREÇO: R SERGIPI, 1589 - CEP: 85601040 - BAIRRO: ALVORADA, cidade de Francisco Beltrão/PR

TELEFONE: 46 991247372

E-MAIL: elvasmusicworld@gmail.com

NOME DO CREDOR: 29.842.708 JULIANO ROCHEMBACH

CNPJ: 29.842.708/0001-71

R CARAZINHO, 248 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, cidade de Capanema/PR

TELEFONE: 46 999789457

E-MAIL: juliano.jack@hotmail.com

NOME DO CREDOR: DAIANE MARINA MARDER

CNPJ: 12.007.817/0001-70



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 295/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 295/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O **Município de Capanema**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor Américo Bellé**, e o **AGENTE CULTURAL GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS ALEMAS FEST UND TANZ** inscrito no **CNPJ nº 51.936.119/0001-01**, sediado na **R RIO DE JANEIRO, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR**, neste ato representado por seu representante legal o **Senhor ALEXSANDER DA SILVA**, portador do **RG nº 13512626-8 SSPR, CPF nº 064.624.239-35**, residente e domiciliado à **RUA OTTLILIA ROYER, 1127 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERARIO, Capanema/PR**, telefone (46) 46 999094897 e endereço eletrônico: precisalojacompleta@gmail.com, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente o cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural :**Apresentação de dança na Feira do Livro e Apresentação de Dança na Rua (CATEGORIA Apresentação de Dança)**, contemplado conforme processo administrativo nº 05/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$5.657,14 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze Centavos)**, que serão pagos **em desembolso único**.

4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, no no **Banco Sicredi, Agência 0738, Conta Corrente nº 84446-9**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do **Município de Capanema**:

- I) transferir os recursos a Contratada;
- II) orientar a Contratada sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pela contratada;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;



Município de Capanema - PR

- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo a contratada das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações da contratada:

- I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao **Município de Capanema** por meio de Relatório de Execução do Objeto, **apresentado no prazo máximo de 30 dias** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **Município de Capanema** a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e da Prefeitura do **Município de Capanema**;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovaram que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:



I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.



8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Município de Capanema realizará o monitoramento das ações, por meio de envio de relatórios.



Município de Capanema - PR

6497

487

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até **20 de dezembro de 2024**, sem possibilidade de prorrogação.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no **Diário Oficial do Município de Capanema**.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de **Capanema/PR** para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de novembro de 2024.

AMERICO
BELLE:24
059587915

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A1, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=AMERICO
BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.13 07:47:08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEXSANDER DA SILVA
Data: 13/11/2024 10:41:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXSANDER DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL
GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS ALEMAS
FEST UND TANZ
EMPRESA CONTRATADA



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 296/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 296/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O **Município de Capanema**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Senhor **Américo Bellé**, e o AGENTE CULTURAL MAICON CAUAN WAGNER 07919602939 inscrito no CNPJ nº 34.071.504/0001-14, sediado na **R PADRE CIRILO, 1312 SALA 04 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR**, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **MAICON CAUAN WAGNER**, portador do **RG nº 10.652.123-9, CPF nº 079.196.029-39**, residente e domiciliado à **AV INDEPENDENCIA, 1505 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, Capanema/PR**, telefone (46) 46999217640 e endereço eletrônico: **maiconwagner96@gmail.com**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente o cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural : **Então é Natal! Música, alegria e emoção no acendimento das luzes de Natal (CATEGORIA Apresentação de Música por Banda/Grupo), Oficina de Música, Noções Básicas sobre o Teclado Musical, Oficina Desvendando os Acordes de Acordeon, Uma Proposta Teórica- Prática (CATEGORIA CAPACITAÇÃO)**, contemplado conforme processo administrativo nº 05/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$10.657,14 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**, que serão pagos **em desembolso único**.

4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, no **Banco SICOOB, Agência 4342, Conta Corrente nº 121.295-8**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do **Município de Capanema**:

- I) transferir os recursos a Contratada;
- II) orientar a Contratada sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pela contratada;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo a contratada das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações da contratada:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao **Município de Capanema** por meio de Relatório de Execução do Objeto, **apresentado no prazo máximo de 30 dias** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **Município de Capanema** a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e da Prefeitura do **Município de Capanema**;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovaram que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:



- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou



III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou



IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Município de Capanema realizará o monitoramento das ações, por meio de envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até **20 de dezembro de 2024**, sem possibilidade de prorrogação.

14. PUBLICAÇÃO

**Município de Capanema - PR**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no **Diário Oficial do Município de Capanema**.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de **Capanema/PR** para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de novembro de **2024**.

**AMERICO
BELLE:24
059587915**

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=AMERICO
BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.13 07:48:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL**

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAICON CAUAN WAGNER
Data: 13/11/2024 09:09:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MAICON CAUAN WAGNER
RESPONSÁVEL LEGAL
MAICON CAUAN WAGNER 07919602939
EMPRESA CONTRATADA**

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município CAPANEMA

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2024

Modalidade* Processo Inexigibilidade ▼

N° licitação/dispensa/inexigibilidade* 21

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo* 21

Descrição do Objeto*

DO SETOR DE DEMAIS AREAS QUE NAO O AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM
APOIO FINANCEIRO POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.(LEI PAULO
GUSTAVO)

Forma de Avaliação - Selecionar - ▼

Dotação Orçamentária* 0700313392130121311831339039

☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - 38.285,70

R\$*

Data Publicação Termo ratificação 13/11/2024

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 294/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 294/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O **Município de Capanema**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Senhor **Américo Bellé**, e o AGENTE CULTURAL 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA inscrito no CNPJ nº 27.475.438/0001-82, sediado na **R GUAIRACAS, 282 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR**, neste ato representado por seu representante legal a Senhora **ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA**, portador do **RG nº 96568793, CPF nº 070.309.489-04**, residente e domiciliado à **RUA GUAIRACAS, 282 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR**, telefone (46) (46)98405-7416 e endereço eletrônico: **isa_darosa@hotmail.com**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente o cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural : **Circo-Teatro, Contando Histórias 2ª parte e Escrita Criativa (CATEGORIA Capacitação)**, contemplado conforme processo administrativo nº 05/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$8.485,71 (Oito mil ,quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, que serão pagos **em desembolso único**.

4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, no **Mercado Pago, Agência 1, Conta Corrente nº 73547350640**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES



Município de Capanema - PR

6.1 São obrigações do **Município de Capanema**:

- I) transferir os recursos a Contratada;
- II) orientar a Contratada sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pela contratada;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo a contratada das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações da contratada:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao **Município de Capanema** por meio de Relatório de Execução do Objeto, **apresentado no prazo máximo de 30 dias** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **Município de Capanema** a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e da Prefeitura do **Município de Capanema**;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovaram que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;



III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.



Município de Capanema - PR

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:



- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Município de Capanema realizará o monitoramento das ações, por meio de envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 20 de dezembro de 2024, sem possibilidade de prorrogação.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no **Diário Oficial do Município de Capanema**.

15. FORO



Município de Capanema - PR

15.1 Fica eleito o Foro de **Capanema/PR** para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de novembro de **2024**.

**AMERICO
BELLE:24
059587915**

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR SENHA DIGITAL, OU=
Presencial, OU=19520630000115, CN=
AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.13 07:48:07-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL**

gov.br

Documento assinado digitalmente
ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA
Data: 13/11/2024 11:28:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA
RESPONSÁVEL LEGAL
27.475.438 ISADORA SCHEMMER
TORMES DA ROSA
EMPRESA CONTRATADA**



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 297/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 297/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Capanema, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Senhor **Américo Bellé**, e o AGENTE CULTURAL THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA inscrito no CNPJ nº 52.967.169/0001-19, sediado na **R PERNAMBUCO, 1885 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR**, neste ato representado por seu representante legal a Senhora **THAIS CAROLINA FAVERO**, portador do RG nº , CPF nº 098.030.409-10, residente e domiciliado à **RUA PERNAMBUCO, 1885 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR**, telefone (46) 46999032504 e endereço eletrônico: meta.assessoriaeconsultoria@gmail.com, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente o cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural :**TRIBUTO AOS CLÁSSICOS NACIONAIS + AUTORAIS (CATEGORIA APRESENTAÇÃO DE MÚSICA POR BANDA/GRUPO) , MÚSICA DE RUA (CATEGORIA APRESENTAÇÃO DE MÚSICA POR TANTO SOLO OU DUPLA), TECNICA VOCAL E MUSICALIZAÇÃO PARA PROFESSORES(CATEGORIA CAPACITAÇÃO) E O BURACO É NO QUINTAL (CATEGORIA ESCRITA DE LIVRO)** , contemplado conforme processo administrativo nº 05/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$13.485,71 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, que serão pagos em **desembolso único**.

4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, no **Banco Sicredi, Agência 0738, Conta Corrente nº 41686-7**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do **Município de Capanema**:

- I) transferir os recursos a Contratada;
- II) orientar a Contratada sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pela contratada;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo a contratada das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações da contratada:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao **Município de Capanema** por meio de Relatório de Execução do Objeto, **apresentado no prazo máximo de 30 dias** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **Município de Capanema** a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e da Prefeitura do **Município de Capanema**;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovaram que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:



Município de Capanema - PR

513
493

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.



Município de Capanema - PR

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:



- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Município de Capanema realizará o monitoramento das ações, por meio de envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até **20 de dezembro de 2024**, sem possibilidade de prorrogação.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no **Diário Oficial do Município de Capanema**.

15. FORO

**Município de Capanema - PR**

15.1 Fica eleito o Foro de **Capanema/PR** para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de novembro de 2024.

**AMERICO
BELLE:24**

059587915

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5,

OU=AR SENHA DIGITAL, OU=
Presencial, OU=19520630000115, CN=
AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.13 07:49:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL**

gov.br

Documento assinado digitalmente

THAIS CAROLINA FAVERO
Data: 21/11/2024 10:50:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THAIS CAROLINA FAVERO
RESPONSÁVEL LEGAL
THAIS C FAVERO ASSESSORIA E
CONSULTORIA
EMPRESA CONTRATADA**



Município de Capanema - PR

497
517

DESPACHO

Com relação ao processo de inexigibilidade 21/2024: **ELEÇÃO, POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE PROJETOS CULTURAIS DO SETOR DE DEMAIS ÁREAS QUE NÃO O AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.(LEI PAULO GUSTAVO)**. Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> o processo licitatório na íntegra.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de novembro de 2024.

Rosélia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
do Município de Capanema